



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/08

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos Postos de Vistoria da Região Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado e quantificado no Anexo 1 (Modelo de Proposta de Preços), Anexo 5 (Projeto Básico) e Anexo 6 (Planilha Orçamentária), partes integrantes deste edital .

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 1, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

www.licitacoes-e.com.br

IMPORTANTE	
Encerramento de Recebimento das Propostas:	16/04/2008 às 10:00 horas
Data da Abertura da Sessão:	16/04/2008 às 10:00 horas
Data do Início da Disputa de Preços:	16/04/2008 às 10:30 horas
Tempo da Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2008

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA ABERTURA**
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. TIPO DE LICITAÇÃO**
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7. CREDENCIAMENTO**
- 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**
- 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 16. DAS PENALIDADES**
- 17. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**
- 18. DISPOSIÇÕES GERAIS**
Anexo 1 - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo 2 - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF;
Anexo 3 – Minuta de Contrato;
Anexo 4 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo 5 – Projeto Básico;
Anexo 6 – Planilha Orçamentária;
Anexo 7 – Atestado de Vistoria Técnica.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1 INTRODUÇÃO

1.1 O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Presidente Vargas nº 817, Centro – Rio de Janeiro, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º **E-12/397.873/2007**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE VISTORIA DA REGIÃO METROPOLITANA**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, e no site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por fac-símile, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta por 02 resmas de Papel A4 ou por disco rígido, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico, situado à Av. Presidente Vargas nº 817, sala 401, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

1.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas nº. 817, sala 401, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 10 horas até 17 horas, por meio do fac-símile nº. **(21) 2232-0317**, ou, ainda, pelo e-mail: cpl@detran.rj.gov.br

1.4.1 Não serão atendidas solicitações verbais.

1.5 Caberá à Autoridade Superior responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos Postos de Vistoria da Região Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado e quantificado no Anexo 1 (Modelo de Proposta de Preços), Anexo 5 (Projeto Básico) e Anexo 6 (Planilha Orçamentária), partes integrantes deste edital .

2.2 O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, garantindo-se o pleno e eficaz funcionamento, contados a partir do recebimento e o aceite pela Administração.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

DATA DA ABERTURA: 16/04/2008

HORA: 10:30 h

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização da prestação de serviços ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 10

PROGRAMA DE TRABALHO: 2133.0612200024.315

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.246.452,84 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais, oitenta e quatro centavos).

5 TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico rege-se pelo tipo menor preço global.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão).

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

6.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7 DO CADASTRAMENTO, DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Banco do Brasil S/A**, provedor do Sistema na página eletrônica www.llicitacoes-e.com.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº. 31.864/2002.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1. Para o credenciamento, será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante ao estabelecimento indicado pelo **Banco do Brasil S/A**, provedor do sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, bastando para tanto o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema), e a assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

7.2.2. Caso o licitante seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento. Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007 que demonstre essa condição.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.6.1 Caso o PROPONENTE já está cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, provedor do sistema.

8 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto no item 6 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema. O acolhimento das propostas dar-se-á, no período compreendido entre a divulgação do edital no site www.licitacoes-e.com.br e na mídia impressa, até às **10:00 horas** da data mencionada no item 3.1.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a qual deverá ser corretamente elaborada de conformidade com as especificidades descritas no Anexo 1 – Proposta de Preços, o que obriga custear os tópicos formadores do preço disposto em planilha, cuja minuta encontra-se disponibilizada na página www.licitacoes-e.com.br, site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, ou ainda em modelo idêntico, em papel timbrado a ser apresentado pela licitante, a qual deverá ser preenchida integralmente, observados a data e o horário-limite estabelecidos, consoante disposto no item 3.

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo do Anexo 1 - Proposta de Preços.

9.3.1 Deverão ser preenchidas as colunas “Preço com ICMS” e “Preço sem ICMS”, Unitário e Total, apenas pelos fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, conforme dispõe o item 9.3. Os demais fornecedores preencherão apenas a coluna “Preço com ICMS”, Unitário e Total.

9.3.2 Para os fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, o valor por extenso deverá ser o UNITÁRIO, da coluna “Preço sem ICMS”.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.6 - Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

10 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5 Concluída a fase de lance, a microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se enquadre, deverá enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, via e-mail: cpl@detran.rj.gov.br ou fax [\(21\) 2232-0317](tel:(21)2232-0317), a declaração constante do Anexo 4, para que lhe seja conferido os benefícios preconizados no capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem **11.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.4 Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.4.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

12 DA HABILITAÇÃO.

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10 deste edital, o licitante declarado arrematante, deverá comprovar, de imediato, sua situação de regularidade de habilitação, mediante encaminhamento desta documentação, na forma do subitem

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.2, por via fac-símile nº **(21) 2232-0317**, ou por e-mail cpl@detran.rj.gov.br, para exame de sua conformidade com as exigências deste edital, para então, após a declaração de vencedor, encaminhar o original ou cópia autenticada, observado o prazo de 03 até (três) dias úteis contados da decisão declaratória para o seguinte endereço: **Av. Presidente Vargas nº 817/ 401, Centro, Rio de Janeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2008

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ

SECRETARIA DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AV PRESIDENTE VARGAS, Nº. 817, SALA 401, CENTRO

RIO DE JANEIRO – RJ

12.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2 Regularidade Fiscal

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria;

c.2) a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza.

d) prova de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

12.2.4 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração (CREA), acompanhado das provas de quitação da empresa e do responsável técnico;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com reconhecimento de firmas dos signatários dos referentes atestados, emitidos em papel timbrado da entidade e o CNPJ da mesma;



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

c) Os licitantes terão de apresentar “Atestado de Vistoria Técnica” (Anexo 7), assinado pela Diretora da Consultoria de Engenharia e pelo representante legal da proponente validados pela Comissão de Pregão, comprovando que a licitante tomou conhecimento através de seu responsável técnico de todas as especificações da prestação dos serviços. A vistoria deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a data da realização da licitação

12.2.5 Todos os licitantes deverão apresentar Declaração (Anexo 2) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.3 O certificado de inscrição no registro central de fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão), poderá ser apresentado em substituição aos documentos previstos no artigo 27, incisos I, III e IV da Lei nº. 8.666/93.

12.3.1 A empresa que no ato licitatório, concorrer com Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores – RCF, com quaisquer documentos constantes do verso com prazos expirados, deverá entregá-los à Comissão no mesmo ato, em original ou cópia autenticada com as novas data de validade.

12.4 Na forma do disposto no parágrafo segundo, do artigo 4º, da Resolução SARE nº. 3.019, de 05/11/2003, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim qualificadas na forma da Lei nº. 3.343, de 29/12/1999, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND;
- III. Ato constitutivo da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado na JUCERJA;
- IV. Prova de inscrição como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte perante a Secretaria de Estado de Fazenda;



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- V. Certidão de negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- VI. Certidão negativa da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- VII. Certidão de Regularidade com o FGTS.

12.4.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão, ainda, apresentar o documento relativo ao item 12.2.4.

12.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, após sagrarem-se vencedoras da licitação, toda a documentação exigida no item 12.4 e subitem, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão, além do prazo estipulado no item 12.1, prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.5 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.7 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior na hipótese de existência de recursos.

12.8 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 DOS RECURSOS

13.1. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, www.licitacoes-e.com.br, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

13.1.1 A Autoridade Superior não conhecerá de recurso apresentado fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: cpl@detran.rj.gov.br ou para o fax **(21) 2232-0317**, com posterior envio do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento do fax ou do e-mail.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.5 Os recursos serão dirigidos à Autoridade Superior e deverão ser protocolados na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Autoridade Superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

14 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior adjudicará e homologará o procedimento.

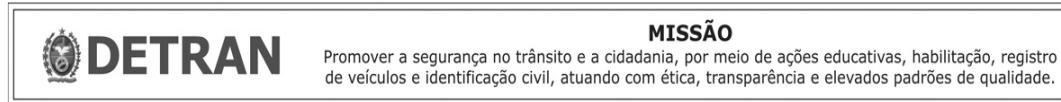
14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

14.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

14.5 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº. 33.925, de 18.09.2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

14.5.1 - O licitante vencedor que não tiver enquadrado dentro do Decreto Estadual nº. 33.925 de 18/09/2003, deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa informando que não possui o número de empregado por ele exigido.

14.5.2 Poderá o ordenador de despesa, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco ITAU S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 No caso do contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco ITAU S/A, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.3 O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

15.4 Caso se faça necessária a reapresentação da fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da reapresentação.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.6 A forma de pagamento será mensal, com crédito em conta corrente.

15.7 O contratado, sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a Nota Fiscal na forma do § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003, mencionada no item 9.3 deste edital.

16 DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendidos, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

17 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93.
- b) definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis,



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo 2 - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo 3 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo 4 – Minuta de Contrato;

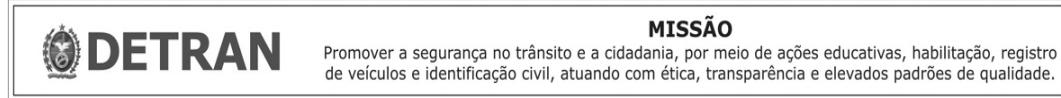
Anexo 5 – Projeto Básico;

Anexo 6 – Planilha Orçamentária;

Anexo 7 – Atestado de Vistoria Técnica.

18.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.





**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

18.8 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2008.

FERNANDO A D DE ALMEIDA
Ordenador de Despesa



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 1

PROPOSTA DE PREÇOS

		<p>Processo nºE-12/397.873/2007 CNPJ: Telefone/Fax/Email: Endereço completo: Lotação por Pregão Eletrônico nº 008/2008</p>						
A firma fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº 008/2008 ao lado mencionada propõe.		<p>CARIMBO DA FIRMA</p>						
ITEM	Nº de Estoque	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Mensal	Valor Global		
01	0101.001.0012	Serviço de manutenção predial. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos Postos de Vistoria da Região Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado e quantificado no Anexo 6 (Projeto Básico) e Anexo 7 (Planilha Orçamentária).	Mês	12				
<p>TOTAL GERAL</p>								
<p>OBS:</p> <table border="1"><tr><td><p>OBSERVAÇÕES</p><p>1^a - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá: - ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas todas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 2^a - O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos. 3^a - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas. 4^a - A firma proponente propõe fornecer ao DETRAN/RJ, pelos preços aqui assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do edital. 5^a - A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p></td><td><p>Prazo de execução: 12 (doze) meses</p><p>Validade da Proposta de Preços (preços válidos por 02 meses).</p><p>Local de execução: conforme Projeto Básico</p><p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p><p>Em _____ / _____ / _____</p><hr/><p>Firma Proponente</p><p>CNPJ:</p><p>Inscrição Estadual:</p></td></tr></table>							<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>1^a - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá: - ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas todas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 2^a - O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos. 3^a - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas. 4^a - A firma proponente propõe fornecer ao DETRAN/RJ, pelos preços aqui assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do edital. 5^a - A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>	<p>Prazo de execução: 12 (doze) meses</p> <p>Validade da Proposta de Preços (preços válidos por 02 meses).</p> <p>Local de execução: conforme Projeto Básico</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____ / _____ / _____</p> <hr/> <p>Firma Proponente</p> <p>CNPJ:</p> <p>Inscrição Estadual:</p>
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>1^a - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá: - ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas todas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 2^a - O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos. 3^a - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas. 4^a - A firma proponente propõe fornecer ao DETRAN/RJ, pelos preços aqui assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do edital. 5^a - A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>	<p>Prazo de execução: 12 (doze) meses</p> <p>Validade da Proposta de Preços (preços válidos por 02 meses).</p> <p>Local de execução: conforme Projeto Básico</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____ / _____ / _____</p> <hr/> <p>Firma Proponente</p> <p>CNPJ:</p> <p>Inscrição Estadual:</p>							



Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

MISSÃO



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2008

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, pra fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: Emprego/Trabalha menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ / _____ / _____

_____ (nome e assinatura do representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 3
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº._____ /2008 - DETRAN/RJ.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE VISTORIA DA
REGIÃO METROPOLITANA, QUE ENTRE SI
FAZEM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A _____.**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, órgão dotado de personalidade jurídica de direito público interno, instituído sob a forma de autarquia estadual pelo Decreto lei nº 46/75, inscrito no CNPJ sob o nº 30.295.513/0001-38, com sede nesta Cidade na Av. Presidente Vargas nº.817, doravante designado **DETRAN-RJ** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO FRANCISCO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº. **087309870-1** expedida pelo IFP/RJ e inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **654.177.047/68**, e _____, empresa situada nesta Cidade na nº. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, resolvem assinar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE VISTORIA DA REGIÃO METROPOLITANA**, com fundamento no processo administrativo nº E-12/397.873/2007 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual nº 40.497, de 01 de janeiro de 2007, regulamentada pela Resolução SEPLAG nº 007, de 01 de fevereiro de 2007, Lei Complementar 123/06 das Micro e Pequenas Empresas, Resolução PGE nº 2.369 de 04 de setembro de 2007 , com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção dos Postos de Vistoria da Região Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado e quantificado no Anexo 6 (Projeto Básico) e Anexo 7 (Planilha Orçamentária).

Parágrafo Único – Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** obedecerão às condições previstas neste Contrato, seus anexos, bem como ao Edital que fica fazendo parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ter o seu prazo de execução prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que obedecidas às mesmas condições deste Edital, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18/09/2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para a assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção: (Resolução PGE nº 1986, de 03/02/2005)

- I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

Parágrafo primeiro - Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência. (Resolução PGE nº 1986, de 03/02/2005)



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo segundo - Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidade a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666/93. (Resolução PGE nº 1986, de 03/02/2005)

Parágrafo terceiro - O licitante vencedor deverá demonstrar, mediante declaração a ser apresentada no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra, que procede à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 36.414, de 25/10/2004. (Resolução PGE nº 1987, de 03/02/2005)

Parágrafo quarto - O contratado deverá demonstrar, mediante declaração, como condição para a assinatura de termo aditivo de prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, que procede à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 36.414, de 25/10/2004.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.
- e) Fornecer projetos e especificações quando necessários.
- f) Fiscalizar a execução dos serviços.
- g) Reter percentual referente ao pagamento do INSS (11%) sobre o valor da nota fiscal e repassar a guia de pagamento para a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se à:

DETRAN	MISSÃO
	Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Comercial e da legislação vigente;
- b) Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Comercial;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- e) Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- h) Manter no local do serviço preposto para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços.
- i) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.
- j) Fornecer mão-de-obra especializada; sendo toda a mão-de-obra alocada para este projeto de responsabilidade da **CONTRATADA**, com vínculo empregatício regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. A **CONTRATADA** deverá prover uniformes para os funcionários alocados, bem como todo o material de segurança individual para desempenho das funções inerentes ao objeto.
- k) Apresentar lista de material e serviços executados a cada mês.
- l) Fornecer ferramentas e equipamentos necessários, inclusive material de segurança – EPI.
- m) Efetuar e apresentar mês a mês o comprovante de pagamento referente ao ISS (3%) sobre o valor dos serviços da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2008, assim classificados:



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 10

Programa de Trabalho: 2133.0612200024.315

Parágrafo único – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo primeiro - A servidora do Detran-RJ, Lílian Motta Coutinho, matrícula 24/007.277-7, será a gestora do presente contrato, devendo gerenciar e acompanhar as atividades estabelecidas no presente Contrato.

Parágrafo segundo - O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstaciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, após parecer circunstaciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de até 05 (cinco) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro - A **CONTRATADA** deverá indicar representante para gerenciar e acompanhar as atividades estabelecidas no presente Contrato que, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

Parágrafo quarto - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo quinto - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** será obrigado a apresentar, a cada três meses, prova de que:

- a) está pagando os salários, ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativa, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo terceiro - A ausência da apresentação dos documentos mencionados no Parágrafo segundo ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ _____ (_____), e o valor mensal estimado de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro - No caso da **CONTRATADA** estar estabelecido em localidade que não possua agência do ITAÚ, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento à Consultoria de Engenharia, sito à Av. Presidente Vargas nº 817/9º andar, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão-de-obra empregada no contrato.

Parágrafo terceiro - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo quarto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M, observado o que prescreve a Lei Federal nº 9069/95 que instituiu o Plano Real e a obrigatoriedade do reajuste anual, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo sexto – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual na forma da legislação monetária, não se admitindo reajustes pela variação da TR (Taxa Referencial), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei nº 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo terceiro - Na hipótese de rescisão do contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo quarto - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

Parágrafo quinto - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo sexto - A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do (a) Exmo (a). Governador (a) do Estado, devendo o órgão superior da entidade ou órgão **CONTRATANTE**, prolator da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 dias, para a obtenção de sua ratificação.

Parágrafo sétimo - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo oitavo - Será remetida à Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

Parágrafo primeiro - A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo - Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo único - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo primeiro - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo segundo – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV da Lei nº 8666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo único - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em _____ de _____ de 2008.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Presidente do DETRAN/RJ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 4

**- Papel Timbrado –
Pregão Eletrônico nº. 008 / 2008**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

.....(razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a).
..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 10.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 5
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos Postos de Vistoria da Região Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1 Os Postos de Vistoria da Região Metropolitana estão divididos em áreas de manutenção como segue:

Área I – 6 PV:

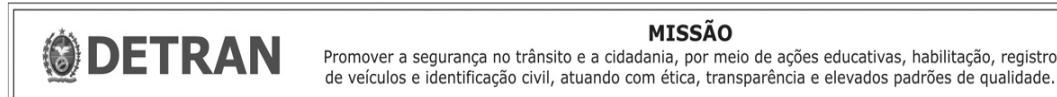
Barra I
Barra II
Barra III
Campo Grande
Santa Cruz
Vila Militar

Área II – 7 PV:

DNER
Belford Roxo
Nova Iguaçu
Reduc
Ceasa
Parada de Lucas
Cocotá

Área III – 5 PV:

Santa Luzia
Machado de Assis
Corrêa Dutra
Vila Isabel





SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Haddock Lobo

Área IV – 4 PV:

Itaboraí – a ser inaugurado
São Gonçalo
Niterói
Magé

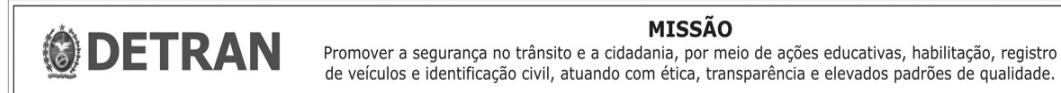
1.2 A proposta semelhante poderá ser utilizada para os Postos de Vistoria do Interior adequando as planilhas de serviços as seguintes áreas de manutenção:

Área I – Região Norte, Noroeste e Lagos – 10 PV:

Macaé
Campos I
Campos II
Santo Antônio de Pádua
Itaperuna
Bom Jesus de Itabapoana
Cocheria de Macacu
Araruama
Búzios
São Pedro da Aldeia

Área II – Região Centro Sul, Médio Paraíba e Região Sul – 10 PV:

Paracambi
Vassouras
Paty de Alferes
Paraíba do Sul
Resende
Barra Mansa
Volta Redonda
Barra do Piraí





GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Valença

Angra dos Reis

Área III – Região Serrana – 5 PV:

Petrópolis

Teresópolis

Nova Friburgo - a ser inaugurado

Cordeiro

Macuco

2.0 SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Conforme Planilha Orçamentária (Anexo 8)

2.1 Deverão ser executados dentro das normas técnicas vigentes com mão de obra qualificada e materiais adequados.

A jornada de trabalho deverá sempre priorizar o funcionamento do Posto, para que as atividades dos mesmos transcorram sem prejuízo. Portanto, os serviços poderão ser feitos após o fechamento dos postos aos sábados e domingos. A satisfação do usuário será sempre a nossa meta.

3.0 DO PRAZO:

Será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

4.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

Serão feitas medições mensais de acordo com os serviços executados, conforme Ordem de Serviço emitida pela DAP. Após as verificações da fiscalização do DETRAN, deverão ser emitidas notas fiscais para pagamento dos serviços executados.

Serviços emergenciais poderão ser solicitados pelos coordenadores de cada área e o atendimento deverá ser imediato.

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Só serão pagos os serviços e quantitativos executados.

5.0 PRAZO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

6.0 CABERÁ À CONTRATADA:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Comercial e da legislação vigente;
- b) Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Comercial;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- e) Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- h) Manter no local do serviço preposto para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços.
- i) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.
- j) Fornecer mão-de-obra especializada; sendo toda a mão-de-obra alocada para este projeto de responsabilidade da **CONTRATADA**, com vínculo empregatício regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. A **CONTRATADA** deverá prover uniformes para os funcionários alocados, bem como todo o material de segurança individual para desempenho das funções inerentes ao objeto.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- k) Apresentar lista de material e serviços executados a cada mês.
- l) Fornecer ferramentas e equipamentos necessários, inclusive material de segurança – EPI.
- m) Efetuar e apresentar mês a mês o comprovante de pagamento referente ao ISS (3%) sobre o valor dos serviços da nota fiscal.

7.0 CABERÁ À CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.
- e) Fornecer projetos e especificações quando necessários.
- f) Fiscalizar a execução dos serviços.
- g) Retirar percentual referente ao pagamento do INSS (11%) sobre o valor da nota fiscal e repassar a guia de pagamento para a Contratada.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 6
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

Av.: Presidente Vargas, nº 817 - 9º Andar

PLANILHA

POSTO DE VISTORIA DA REGIÃO METROPOLITANA

Data: Novembro/2007

Preço base Emop Agosto/2007.

ITEM	EMOP	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	1.090.000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	1.090.000	Administração Local	UN	100		
2.0	02.000.00	CANTEIRO DE OBRAS				
2.1	02.006.010-0	Aluguel de container (módulo metálico içável) tipo escritório, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, inclusivo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.300) e carga e descarga (vide item 04.013.015)	UN x Mês	5		
3.0	5.000.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
		Demolição Manual				
3.1	05.001.001-0	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M³	48		
3.2	05.001.002-1	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusivo empilhamento lateral dentro do canteiro	M³	48		
3.3	05.001.003-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusivo empilhamento dentro do canteiro de serviço	M³	60		
3.4	05.001.008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M³	96		
3.5	05.001.009-0	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento	M²	96		
3.6	05.001.014-0	Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusivo afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M²	96		
3.7	05.001.016-0	Demolição manual de piso cimentado, exclusive a base de concreto, inclusivo empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M²	180		
3.8	05.001.017-0	Demolição manual de pavimentação de concreto asfáltico de 5cm de espessura	M²	180		
3.9	05.001.018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusivo afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M²	180		
		Remoção Manual				
3.10	05.001.040-0	Remoção de cobertura em telhas de alumínio, exclusive suporte, estrutura ou madeiramento, medida pela área real de cobertura	M²	36		
3.11	05.001.042-0	Remoção de cobertura em telhas de cimento-amianto convencional, ondulada, medida pela área real de	M²	36		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		cobertura, exclusive madeiramento				
3.12	05.001.046-0	Remoção de cobertura em telhas de cimento-amianto, tipo calha com 90cm de largura, ou metálica, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M ²	36		
		Arrancamento Manual				
3.13	05.001.134-0	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	UN	48		
		Limpeza de Vidros, Aparelhos, Pisos, Paredes, Telhas, Caixas d'Água e Cisternas				
3.14	05.001.450-0	Limpeza de caixa d'água ou cisterna, com capacidade até 1.000, inclusive desinfecção conforme normas da FEEMA	UN	24		
3.15	05.001.455-0	Idem item 05.001.450, com capacidade de 1.001 a 2.000	UN	24		
3.16	05.001.460-0	Idem item 05.001.450, com capacidade de 2.001 a 20.000	UN	12		
		Apicoamento e Furação de Concreto				
3.17	05.001.601-0	Apicoamento de concreto ou piso cimentado	M ²	48		
3.18	05.001.618-0	Tiro com pistola para fixação de pino de 1/4" em concreto armado, inclusive o pino e 0,50m de fita perfurada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	300		
		Corte em Alvenaria				
3.19	05.001.620-0	Corte em alvenaria de tijolo, para colocação de caixa de 0,25 x 0,25 x 0,12m, inclusive arremates de recomposição	UN	24		
3.20	05.001.621-0	Idem item 05.001.620, medindo até 0,35 x 0,45 x 0,15m	UN	24		
		Demolição e Arrancamento - Serviços com Equipamentos				
3.21	05.002.009-1	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M ²	300		
		Nivelamento de Tampões de Ferro Fundido				
3.22	05.002.102-0	Levantamento ou rebaixamento de tampão de rua, considerando demolição de camada de asfalto e concreto, movimentação e concretagem, inclusive cerca protetora em pátio, passeio ou jardim com variação de movimentação de até 0,50m	UN	24		
		Limpeza de Poços de Visita e Galerias				
3.23	05.003.010-1	Limpeza manual de poço de visita de até 3,00m de profundidade, exclusive transporte do material retirado	M ³	12		
		Andaimes Metálicos				
3.24	05.006.002-1	Aluguel de torre-andaime tubular sobre rodízios, montada com elementos de 2,00m de largura e 1,50m de profundidade, exclusive aluguel dos rodízios (vide item 05.006.010), transporte dos elementos da torre (vide item 04.020.122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.015.012 a 05.005.015 e 05.008.008), montagem e desmontagem (vide item 05.008.001)	M x Mês	20		
3.25	05.006.010-0	Aluguel de rodízios para torre tubular. Custo para 4 rodízios	UN x Mês	8		
		Montagem, Desmontagem e Movimentação Vertical de Andaimes				



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.26	05.008.001-0	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta	M ²	20		
		Sinalização Vertical e Horizontal de Rodovias				
3.27	05.020.015-1	Sinalização horizontal, mecânica, com tinta à base de resina acrílica, em vias rodoviárias, conforme normas do DER-RJ	M ²	1.020		
3.28	05.020.025-0	Sinalização manual de faixas e figuras para pedestres, com tinta à base de resina acrílica, em vias rodoviárias, com utilização de pistola pneumática (spray), conforme normas do DER-RJ	M ²	600		
*		Mão-de-Obra				
3.29	05.105.011-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	H	396		
3.30	05.105.017-0	Mão-de-obra de soldador em construção civil, inclusive encargos sociais	H	720		
3.31	05.105.016-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	H	1.116		
4.0	09.000.000	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				
		Plantio de Grama e Leguminosas				
4.1	09.001.001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M ²	120		
		Plantio de Árvores e Arbustos				
4.2	09.003.007-0	Cerca viva constituída de hibisco, cedrinho, caliandra ou acalifa rajada ou vermelha, com 50 a 70cm de altura, espaçadas a cada 30cm. FORNECIMENTO e PLANTIO	M	120		
		Tratamento , Conservação e Limpeza				
4.3	09.005.018-0	Corte de grama com máquinas motorizadas, inclusive varredura e recolhimento do entulho (24 vezes por ano)	ha	6		
4.4	09.005.029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M ²	1.020		
4.5	09.005.036-0	Retirada de material proveniente de poda, de varredura, ou de limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00m ³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte até 30km de distância	M ³	48		
		Itens de Reforma				
4.6	09.020.070-0	Tela de arame galvanizado nº 14, malha losango 6 x 6cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M ²	192		
4.7	09.020.080-0	Idem item 09.020.070, sendo tela de arame nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm	M ²	192		
5.0	11.000.000	ESTRUTURAS				
		Concreto Simples – Produção, Lançamento e Adensamento				
5.1	11.003.001-0	Concreto simples, dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00m ³ /h	M ³	72		
		Concreto para Peças Armadas – Produção, Lançamento e Adensamento				



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.2	11.003.002-0	Concreto para peças armadas, dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, confecção, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00m ³ /h	M ³	48		
		Formas para Peças Comuns				
5.3	11.004.020-1	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem, servindo a madeira 3 vezes, tábuas de pinho de 3 ^a , ou madeira equivalente, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento	M ²	48		
6.0	12.000.000	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				
		Alvenaria de Tijolos Cerâmicos Furados				
6.1	12.003.115-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados (10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm), assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M ²	300		
		Alvenaria de Blocos de Concreto				
6.2	12.005.010-0	Alvenaria de blocos de concreto 10 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M ²	300		
6.3	12.005.080-0	Alvenaria de blocos de concreto 20 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, em paredes de 0,20m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M ²	180		
		Parede Divisória de 35mm Painel – Painel				
6.4	12.015.005-0	Parede divisória com 35mm de espessura, constituída de painel cego de chapa de fibra de madeira prensada, revestida em laminado melamínico, com miolo em colméia, estruturado com montantes de perfil de alumínio anodizado natural, em "L", "T", ou "X", fazendo as portas parte do conjunto, exclusive suas ferragens	M ²	48		
		Parede Divisória de 35mm Painel – Vidro – Painel				
6.5	12.015.060-0	Parede divisória com 35mm de espessura, constituída de painel cego até altura de 1,10m e acima de 2,10m, com vidro entre 1,10 e 2,10m (exclusive este), revestida em laminado melamínico, com miolo em colméia, estruturado com montantes de perfil de alumínio anodizado natural, em "L", "T" ou "X", fazendo as portas parte do conjunto, exclusive suas ferragens	M ²	48		
7.0	13.000.000	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				
		Revestimento com Argamasa em Paredes e Tetos				
7.1	13.001.008-0	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:2, espessura 9mm	M ²	180		
7.2	13.001.014-0	Revestimento chapiscado de cimento e areia, no traço 1:3, peneirado, espessura 9mm, aplicado sobre emboço existente	M ²	180		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.3	13.001.015-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M ²	180		
7.4	13.002.010-1	Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento, saibro macio e areia fina, no traço 1:2:2, com espessura de 3,5cm, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3	M ²	180		
7.5	13.003.002-0	Pingadeira de 4 x 0,5cm executada em massa única conforme item 13.003.001	M	96		
		Assentamento e Rejuntamento de Azulejos e Ladrilhos Cerâmicos				
7.6	13.025.001-0	Assentamento de azulejos, exclusive estes, constando de chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, emboço de argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, nata de cimento comum e rejuntamento com pasta de cimento branco ou comum	M ²	48		
7.7	13.025.005-0	Assentamento de azulejos, exclusive estes, com nata de cimento comum, sobre emboço existente, inclusive rejuntamento com pasta de cimento branco.	M ²	48		
7.8	13.025.020-0	Rejuntamento de azulejos, com pasta de cimento branco	M ²	48		
		Revestimentos com Azulejos				
7.9	13.026.010-0	Revestimento de paredes com azulejos brancos 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 com espessura 2,5cm	M ²	144		
		Lambris e Forros				
7.10	13.180.015-1	Forro falso de gesso, com placas pré-moldadas, de 60 x 60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas, exclusive o emprego de andaimes	M ²	72		
		Pavimentações – Pisos e Contrapisos Cimentados				
7.11	13.301.080-1	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente	M ²	180		
7.12	13.301.081-0	Idem item 13.301.080, sendo cimentado áspero	M ²	300		
		Pisos Cerâmicos				
7.13	13.330.032-0	Revestimento de piso, com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20x20cm e 8,5mm de espessura, sujeitos a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície em osso, com nata sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	M ²	60		
		Itens de Reforma				
7.14	13.022.500-0	Recomposição de revestimento de parede em pastilhas, exclusive estas, inclusive mão-de-obra total e materiais de assentamento e rejuntamento como em 13.022.005 e 13.024.010	M ²	60		
7.15	13.025.500-0	Idem item 13.022.500, para azulejos e cerâmicas sobre paredes, como em 13.025.001, 13.025.010 e 13.030.200	M ²	60		
7.16	13.301.500-0	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 2cm de espessura, exclusive base de concreto	M ²	72		



**GOVERNO DO
Rio de Janeiro**

**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.17	13.301.505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2 cm de espessura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20Km.	M ²	72		
7.18	13.330.500-0	Recomposição de piso de cerâmicas, exclusive estas, inclusive mão-de-obra total e materiais de assentamento e rejuntamento como em 13.330.010	M ²	60		
7.19	13.391.500-0	Recomposição de placas de piso de material vinílico ou plástico, exclusive fornecimento do piso, inclusive cola	M ²	60		
8.0	14.000.000	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS.				
		Esquadrias de Ferro				
8.1	14.002.049-0	Portão em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 1" e 1.1/2", com 2 folhas de abrir, fechamento com tela de arame galvanizado nº 12, malha 2", inclusive ferragens, exclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M ²	48		
8.2	14.002.051-0	Portão em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 1" e 1.1/2", com 2 folhas de abrir, fechamento em chapa de ferro galvanizado nº 16, inclusive ferragens, exclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	M ²	48		
8.3	14.002.136-0	Grade de ferro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M ²	24		
8.4	14.002.145-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão de 2 barras sobrepostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", duas travessas horizontais em barras de 1.1/4" x 3/8", soldadas nos montantes, uma distante 0,34m do piso e a outra a 0,33m desta e do corrimão. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	40		
		Esquadrias de Alumínio				
8.5	14.003.020-0	Janela de alumínio anodizado de correr, medindo 2,50 x 1,50m, duas folhas fixas e duas de correr e bandeira de 0,50m de altura com 2 painéis fixos e 2 basculantes, em perfis série 25. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M ²	48		
8.6	14.003.070-0	Janela basculante de alumínio anodizado, medindo 1,20 x 0,60m, com 2 alavancas de comando, em perfis série 25. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M ²	12		
		Vidros para Esquadrias				
8.7	14.004.010-0	Vidro plano transparente, comum, de 3mm de espessura, indicado para vãos até 1,00 x 0,80m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M ²	36		
8.8	14.004.045-0	Vidro transparente, fantasia, de 4mm de espessura, do tipo canelado, ártico, ou lixa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M ²	24		
		Esquadrias de Madeira				
8.9	14.006.010-0	Porta compensada de cedro ou canela de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, guarnição de canela, sendo a aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
		Ferragens para Portas de Entrada				

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.10	14.007.010-0	Conjunto de ferragens para porta de madeira, de 1 folha, de entrada principal, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: fechadura de cilindro, de latão cromado, maçaneta tipo bola, de latão, acabamento cromado, espelho de latão fundido ou, laminado, forma retangular ou semi-elíptica, acabamento cromado, 3 dobradiças 3" x 3" de aço laminado, com pino (eixo) e bolas de ferro, acabamento cromado.	UN	12		
		Ferragens para Portas Internas				
8.11	14.007.040-0	Conjunto de ferragens para portas de madeira, de 1 folha, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: Fechadura tipo gorge, trinco reversível, em latão, acabamento cromado, entrada e roseta circulares, em latão laminado, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, em latão, acabamento cromado, 3 dobradiças de ferro galvanizado de 3" x 2.1/2", com pino e bolas de ferro.	UN	24		
		Ferragens para Portas de Banheiro				
8.12	14.007.060-0	Conjunto de ferragens para portas de madeira, de 1 folha, de abrir, para banheiro, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: Fechadura tipo tranqueta, trinco reversível, em latão, maçaneta tipo alavanca, latão, acabamento cromado, tranqueta com trinco acoplado, circular, em latão laminado, acabamento cromado, entrada circular, em latão, acabamento cromado e 3 dobradiças de ferro galvanizado de 3" x 2.1/2", com pino e bolas de latão.	UN	24		
9.0	15.000.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				
		Caixas de Alvenaria de Tijolos Cerâmicos para Eletricidade, Esgotos e Águas Pluviais.				
9.1	15.001.026-0	Caixa de alvenaria em tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), em paredes de meia vez, com dimensões de 0,40 x 0,40 x 0,40m, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado com espessura de 5cm	UN	48		
		Abrigos para Hidrômetros e Bombas				
9.2	15.001.070-0	Abrigo para hidrômetro de 1/2" ou 3/4", nas dimensões de 0,80 x 0,40 x 0,50m, em alvenaria de tijolos furados de 10 x 20 x 20cm, paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, tampão de concreto armado de 6cm de espessura, fck = 15MPa, porta de 70 x 40cm em chapa de ferro nº 16 e cadeado de 30mm, conforme projeto nº 2089 seins/emop	UN	12		
9.3	15.001.075-0	Abrigo para bomba, nas dimensões de 0,70 x 0,50 x 0,50m, em alvenaria de tijolos furados de 10 x 20 x 20cm, em paredes de meia vez, revestidas com cimento e saibro, no traço 1:6, cobertura de concreto armado, fck = 15MPa, com espessura de 6cm, porta em chapa de ferro nº 16 de 60 x 40cm, com cadeado de 30mm, conforme projeto nº 2089 seins/emop	UN	12		
		Suportes para Fixação de Tubulações				
9.4	15.003.350-0	Suporte com 2 chumbadores, para fixação de tubulações no diâmetro interno de 1/2" até 1". FORNECIMENTO	UN	36		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		e COLOCAÇÃO				
9.5	15.003.371-0	Fixação através de pino cravado com pistola e fita metálica perfurada, de tubulações com diâmetros internos variáveis de 1/2" a 2", compondo-se de fita de 17mm de largura e 0,50m de comprimento e conjunto com: porca alta de 1/4", parafuso cabeça sextavada de 1/4" x 1/2" e junção alta de duas garras (sistema de suspensão extra-leve, carga de ruptura 30kg). Utilização: instalações aparentes de água, esgoto e eletricidade	UN	36		
		Instalações Hidro-sanitárias de Aparelhos Individuais em PVC				
9.6	15.004.050-0	Instalação e assentamento de mictório (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 1,50m de tubos de PVC de 40mm e 50mm, cada, conexões e caixa sifonada de PVC com 100 x 100 x 50mm, com tampa cega	UN	12		
9.7	15.004.063-0	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	UN	24		
9.8	15.004.070-0	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo : 3,00m de tubo de PVC de 25mm. 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões.	UN	12		
9.9	15.004.075-0	Instalação e assentamento de caixa de descarga elevada (exclusive fornecimento da caixa), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 25mm, conexões e montagem	UN	24		
9.10	15.004.090-0	Instalação e colocação de torneira para jardim ou de lavagem (exclusive fornecimento da torneira) compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões.	UN	24		
		Instalação de Vaso Sanitário Individual em PVC				
9.11	15.004.108-0	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual em pavimento térreo (exclusive o fornecimento do aparelho e caixa de descarga externa), compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação	UN	24		
		Ralo Simples em PVC				
9.12	15.004.170-0	Ralo seco (simples) de PVC, com grelha, compreendendo efluente de 50mm em PVC com 2,00m de extensão e ligação ao ralo sifonado. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	12		
		Ralo Sifonado em PVC				
9.13	15.004.180-0	Ralo sifonado de PVC rígido, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	24		
9.14	15.004.181-0	Caixa sifonada de PVC, em pavimento térreo, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, inclusive ligação de 50mm de PVC até a caixa de inspeção, considerando a distância do centro do ralo até 2,00m, inclusive anéis de borracha. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	12		
		Aparelhos Elétricos				



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

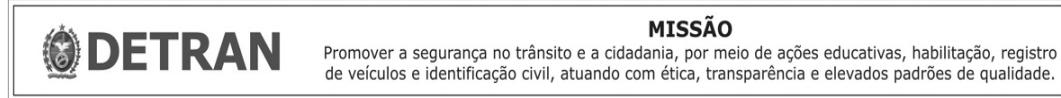


**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.15	15.004.250-0	Aparelho de ar condicionado, tipo parede (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 5 varas de eletroduto PVC de 3/4", com luvas, 40,00m de fio 2,5mm ² , tomada de embutir e caixa de embutir. INSTALAÇÃO e ASSENTAMENTO	UN	12		
9.16	15.004.251-0	Aparelho de ar condicionado, tipo parede (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 5 varas de eletroduto PVC de 3/4", com luvas, 40,00m de fio 2,5mm ² , tomada de embutir e caixa de embutir. INSTALAÇÃO e ASSENTAMENTO	UN	12		
9.17	15.004.255-0	Bebedouro elétrico, tipo pressão com filtro interno (exclusive fornecimento de aparelho), compreendendo: 2 varas de eletroduto PVC de 3/4", com luvas, 10,00m de fio 2,5mm ² , tomada de embutir e caixa de embutir, 4,00m de tubo PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 40mm, registro de 3/4" e conexões. Instalação até o ralo existente e ASSENTAMENTO	UD	24		
	Quadro de Distribuição					
9.18	15.007.504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéti-cos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
	Disjuntores					
9.19	15.007.570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 240V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	48		
9.20	15.007.572-0	Idem item 15.007.570, de 35 a 50A x 240V	UN	24		
9.21	15.007.575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 240V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	24		
9.22	15.007.600-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 240V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.23	15.007.605-0	Idem item 15.007.600, de 60 a 100A x 240V	UN	6		
	Fios com Isolamento Termoplástico, para Instalação Interna de Luz e Força					
9.24	15.008.015-0	Fio com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: pre-paro, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	480		
9.25	15.008.020-0	Fio com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: pre-paro, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	1.980		
9.26	15.008.025-0	Fio com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: pre-paro, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 4mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	960		
9.27	15.008.030-0	Fio com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: pre-paro, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 6mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	960		
9.28	15.008.035-0	Fio com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: pre-paro, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 10mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	960		
	Cabos com Isolamento Termoplástico, para Instalação Interna de Luz e Força					
9.29	15.008.080-0	Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 1,5mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	300		





**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.30	15.008.085-0	Idem item 15.008.080, na bitola de 2,5mm ²	M	480		
9.31	15.008.090-0	Idem item 15.008.080, na bitola de 4mm ²	M	480		
9.32	15.008.095-0	Idem item 15.008.080, na bitola de 6mm ²	M	480		
9.33	15.008.100-0	Idem item 15.008.080, na bitola de 10mm ²	M	480		
9.34	15.008.105-0	Idem item 15.008.080, na bitola de 16mm ²	M	480		
9.35	15.008.110-0	Idem item 15.008.080, na bitola de 25mm ²	M	180		
9.36	15.008.112-0	Idem item 15.008.080, na bitola de 35mm ²	M	180		
9.37	15.008.115-0	Idem item 15.008.080, na bitola de 50mm ²	M	96		
9.38	15.008.120-0	Idem item 15.008.080, na bitola de 70mm ²	M	48		
		Cabos com Isolamento Termoplástico, para Instalação Interna/Externa de Luz e Força				
9.39	15.008.205-0	Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	480		
9.40	15.008.210-0	Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 4,0mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	480		
9.41	15.008.215-0	Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 6,0mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	480		
9.42	15.008.220-0	Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 10,0mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	240		
9.43	15.008.225-0	Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 16,0mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	240		
9.44	15.008.230-0	Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfaiação em eletrodutos, na bitola de 25,0mm ² , 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120		
		Fios Paralelos, com Isolamento Termoplástico				
9.45	15.008.301-0	Fio paralelo, com isolamento termoplástico, na bitola 2 x 2,5mm ² . FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	960		
9.46	15.008.302-0	Fio paralelo, com isolamento termoplástico, na bitola 2 x 4,0mm ² . FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	960		
		Fios, Cabos e Cordoalhas de Cobre Nu				
9.47	15.009.130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nu, têmpora mole, classe 2, seção circular de 16mm ² .	M	480		
9.48	15.009.135-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nu, têmpora mole, classe 2, seção circular de 25mm ² .	M	480		
		Cabos Telefônicos				
9.49	15.010.051-0	Cabo telefônico tipo CCI (para instalações internas secundárias) para 2 pares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	960		
9.50	15.010.012-0	Cabo telefônico tipo FE, bitola de 1mm ² (para instalações aéreas). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	480		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.51	15.010.030-0	Cabo telefônico tipo CTP-APL 50 (para instalações subterrâneas especiais) para 10 pares. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	300		
9.52	15.010.040-0	Cabo telefônico tipo CI (para instalações internas primárias) para 10 pares. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	300		
Postes de Concreto						
9.53	15.013.015-0	Poste de concreto, com seção circular, com 7,00m de comprimento e carga nominal horizontal no topo de 100kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6		
Pontos de Luz – Elétroduto de PVC						
9.54	15.015.020-0	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UM	12		
9.55	15.015.035-0	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.	UN	12		
9.56	15.015.112-0	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz, equivalente a 3 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 20,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas e considerando o controle dos pontos diretos no Q.D.L.	UN	6		
Ponto de Interruptor – Aparente						
9.57	15.015.168-0	Instalação de interruptor de sobrepor de uma seção, compreendendo: 12,00m de fio paralelo de 2,5mm ² , cleats de louça, fita isolante, grampo miguelon, buchas de nylon, parafusos e interruptor de sobrepor	UN	12		
Pontos de Força – Elétroduto de PVC						
9.58	15.015.173-0	Instalação de ponto de força até 4CV, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 20,00m de fio 4mm ² , caixas e conexões	UN	12		
9.59	15.015.177-0	Instalação de ponto de força para 10CV, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1", 20,00m de fio 6mm ² , caixas e conexões	UN	12		
Pontos de Tomada – Elétroduto de PVC						
9.60	15.015.191-0	Instalação de ponto de tomada, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões e tomada de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UN	24		
Pontos de Telefone e Campainha – Elétroduto de PVC						
9.61	15.015.203-0	Instalação de ponto de telefone ou lógica, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas	UN	24		
Conectores						
9.62	15.017.155-0	Terminal mecânico de pressão para ligação de um cabo a barramento, fabricado em bronze, com bitolas de 1,5 a 10mm ² . FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12		
9.63	15.017.160-0	Idem item 15.017.155-0, com bitolas de 10 a 25mm ² .	UN	12		
9.64	15.017.165-0	Idem item 15.017.155-0, com bitolas de 25 a 35mm ² .	UN	12		
9.65	15.017.225-0	Conector fabricado em bronze para aterramento, para fixação de um ou dois condutores a superfície plana, para cabos com bitolas de 2,5 a 6mm ² . FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.66	15.017.230-0	Idem item 15.017.225-0, com bitolas de 6 a 35mm ² .	UN	12		
9.67	15.017.320-0	Conectro mecânico parafuso fendido (split-bolt), corpo e porca fabricado em bronze, para cabo de 4 a 10mm ² . FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	12		
9.68	15.017.325-0	Idem item 15.017.320-0, para cabo de 10 a 16mm ² .	UN	12		
9.69	15.017.330-0	Idem item 15.017.320-0, para cabo de 16 a 35mm ² .	UN	12		
	Conduletes					
9.70	15.018.040-0	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato E, 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.71	15.018.050-0	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato E, 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.72	15.018.055-0	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato E, 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.73	15.018.060-0	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato LB, 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.74	15.018.065-0	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato LB, 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.75	15.018.070-0	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato LB, 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.76	15.018.090-0	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato X, 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.77	15.018.095-0	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato X, 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.78	15.018.100-0	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato X, 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.79	15.018.105-0	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato T, 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.80	15.018.110-0	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato T, 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.81	15.018.115-0	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo conduletes, no formato T, 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.82	15.018.120-0	Caixa de embutir, em PVC, 2" x 4", inclusive buchas e arruelas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	60		
9.83	15.018.130-0	Caixa de embutir, em PVC, 4" x 4", inclusive buchas e arruelas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	50		
9.84	15.018.136-0	Caixa de passagem nº 1 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 10 x 10 x 5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6		
9.85	15.018.140-0	Caixa de passagem nº 2 para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 20 x 20 x 13,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.86	15.018.145-0	Caixa de passagem nº 3, para telefone, conforme especificação da ELEBRÁS, nas dimensões de 40 x 40 x 13,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.87	15.018.150-0	Caixa de passagem nº 4, para telefone, conforme especificação da TELEBRÁS, nas dimensões de 60 x 60 x 13,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6		
	Canaleta					
9.88	15.018.175-0	Canaleta perfurada (38x38x6000)mm pré-galvanizada, inclusive suporte e conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	M	120		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.89	15.018.180-0	Instalação de ponto para luminária fluorescente pendente em canaleta (38x38x6000)mm (exclusive luminária) inclusive tomada e 1,00m de cabo pp 1,50mm ² .	UN	24		
		Eletrocalha				
9.90	15.018.185-0	Eletrocalha perfurada, sem tampa, tipo normal largura 100mm, aba 75mm, tratamento superficial pré-galvanizado a quente, inclusive conexões, acessórios e fixação superior. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	M	120		
9.91	15.018.205-0	Interligação de eletrocalha perfurada de largura 100mm, aba 75mm com painel ou quadro de distribuição de energia elétrica. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	UN	6		
9.92	15.018.250-0	Caixa de passagem em aço, com tampa parafusada, de 12x12cm. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	12		
9.93	15.018.255-0	Caixa de passagem em aço, com tampa parafusada, de 15x15cm. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	12		
9.94	15.018.260-0	Caixa de passagem em aço, com tampa parafusada, de 20x20cm. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	12		
9.95	15.018.275-0	Caixa de passagem em aço, com tampa parafusada, de 40x40cm. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	12		
		Interruptores e Tomadas				
9.96	15.019.010-0	Tomada de piso, simples, em corpo de alumínio fundido e tampa em latão polido, 30A/380V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	36		
9.97	15.019.020-0	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforecente e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	48		
9.98	15.019.025-0	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforecentes e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	24		
9.99	15.019.040-0	Conjunto de embutir composto de 1 tecla paralela e tomada universal redonda fosforecentes e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.100	15.019.050-0	Tomada universal, de embutir, fosforecente, com placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	36		
9.101	15.019.055-0	Tomada externa universal, de embutir, fosforecente, com placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	24		
9.102	15.019.060-0	Tomada de baquelite, de sobrepor, revestida de borracha, tripolar, 15A. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.103	15.019.070-0	Espelho plástico 4" x 2", para tomada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	48		
		Lâmpadas e Receptáculos				
9.104	15.020.015-0	Lâmpada incandescente, de 200W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	48		
9.105	15.020.020-0	Lâmpada incandescente, de 150W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	48		
9.106	15.020.025-0	Lâmpada incandescente, de 100W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	144		
9.107	15.020.030-0	Lâmpada incandescente, de 60W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	96		
9.108	15.020.035-0	Lâmpada fluorescente, de 20W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	492		
9.109	15.020.040-0	Lâmpada fluorescente, de 40W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3.000		
9.110	15.020.050-0	Lâmpada de vapor de mercúrio, de 250W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	192		
9.111	15.020.055-0	Lâmpada de vapor de mercúrio, de 400W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	192		

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

DETRAN



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.112	15.020.060-0	Lâmpada mista, de 250W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	192		
9.113	15.020.061-0	Lâmpada mista, de 500W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	192		
9.114	15.020.063-0	Lâmpada de vapor de sódio, de 150W x 220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	36		
9.115	15.020.065-0	Lâmpada de vapor de sódio, de 250W x 220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	36		
9.116	15.020.067-0	Lâmpada de vapor de sódio, de 400W x 220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	36		
		Registros de Gaveta				
9.117	15.029.010-0	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	12		
9.118	15.029.011-0	Idem item 15.029.010, com diâmetro de 3/4"	UN	24		
9.119	15.029.012-0	Idem item 15.029.010, com diâmetro de 1"	UN	12		
9.120	15.029.014-0	Idem item 15.029.010, com diâmetro de 1.1/2"	UN	12		
		Tubos Soldáveis				
9.121	15.036.036-0	Tubo de PVC rígido de 20mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	192		
9.122	15.036.037-0	Idem item 15.036.036, com diâmetro de 25mm	M	192		
9.123	15.036.038-0	Idem item 15.036.036, com diâmetro de 32mm	M	192		
9.124	15.036.039-0	Idem item 15.036.036, com diâmetro de 40mm	M	96		
9.125	15.036.041-0	Idem item 15.036.036, com diâmetro de 60mm	M	48		
9.126	15.036.042-0	Idem item 15.036.036, com diâmetro de 75mm	M	48		
		Tubulações em PVC – Esgoto / Águas Pluviais – Linha Convencional				
9.127	15.036.049-0	Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	180		
9.128	15.036.050-0	Idem item 15.036.049, com diâmetro de 50mm	M	120		
9.129	15.036.051-0	Idem item 15.036.049, com diâmetro de 75mm	M	96		
9.130	15.036.052-0	Idem item 15.036.049, com diâmetro de 100mm	M	144		
9.131	15.036.053-0	Idem item 15.036.049, com diâmetro de 150mm	M	96		
		Eletrodutos em PVC – Rosqueáveis				
9.132	15.036.069-0	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	96		
9.133	15.036.070-0	Idem item 15.036.069, com diâmetro de 3/4"	M	240		
9.134	15.036.071-0	Idem item 15.036.069, com diâmetro de 1"	M	96		
9.135	15.036.073-0	Idem item 15.036.069, com diâmetro de 1.1/2"	M	96		
9.136	15.036.074-0	Idem item 15.036.069, com diâmetro de 2"	M	96		
		Eletroduto em PVC Flexível				
9.137	15.036.140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 1/2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	180		
9.138	15.036.141-0	Idem item 15.036.140, com diâmetro de 3/4"	M	180		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		Abertura e Fechamento Manuais de Rasgos em Alvenaria e Concreto				
9.139	15.045.110-0	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1"	M	144		
9.140	15.045.111-0	Idem item 15.045.110, sendo o rasgo em concreto	M	96		
9.141	15.045.115-0	Idem item 15.045.110, com diâmetro de 1.1/4" a 2"	M	60		
		Itens de Reforma				
9.142	15.001.090-0	Reparo em caixa de passagem de energia elétrica, de alvenaria de 30 x 30cm, com troca de tampa de concreto com espessura de 6cm	UN	24		
9.143	15.001.095-0	Reparo em caixa de passagem de energia elétrica, de alvenaria de 40 x 40cm, com troca de tampa de concreto com espessura de 6cm	UN	24		
9.144	15.001.100-0	Reparo em caixa de passagem de energia elétrica, de alvenaria de 60 x 60cm, com troca de tampa de concreto com espessura de 6cm	UN	20		
9.145	15.003.175-0	Tampa cega e caixilho para ralo sifonado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	24		
9.146	15.003.181-0	Grelha de ferro para ralo, com 20 x 20cm	UN	24		
9.147	15.003.360-0	Assentamento de lavatório (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários	UN	60		
9.148	15.003.365-0	Assentamento de caixa de descarga elevada, externa (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários	UN	60		
9.149	15.003.405-0	Assentamento de vaso sanitário sifonado (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários	UN	60		
9.150	15.003.415-0	Retirada e reassentamento de válvula de descarga	UN	60		
9.151	15.004.076-0	Reparo de válvula de descarga. FORNECIMENTO e SUBSTITUIÇÃO	UN	60		
9.152	15.004.086-0	Reparo em caixa de descarga elevada	UN	120		
10	16.000.000	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				
		Coberturas em Cimento – Amianto				
10.1	16.005.001-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em maçaranduba serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M ²	60		
		Cobertura em Aço				
10.2	16.007.011-0	Cobertura Auto-Portante em chapa de aço zinckado, espessura até 1mm, largura 0,90m, vão livre até 8,50m, peso aproximadamente 10kg/m ² . Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M ²	160		
		Calha em Chapa Galvanizada				
10.3	16.008.001-0	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26 com 25cm de desenvolvimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	96		
11	17.000.000	PINTURAS				
		Pintura a óleo e Alquídicos sobre Ferro				
11.1	17.017.300-1	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta anti-óxido e duas demãos de acabamento	M ²	36		
		Pintura a base de PVA e Acrílico, sobre				



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		Paredes e Tetos				
11.2	17.018.010-0	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive raspagem, limpeza, uma demão de selador PVA, uma demão de massa corrida PVA e lixamentos necessários	M ²	192		
11.3	17.018.020-0	Pintura com tinta látex PVA fosco aveludada em revestimento liso, interior, acabamento padrão, em duas demãos sobre a superfície preparada, conforme o item 17.018.010, exclusive este preparo	M ²	192		
11.4	17.018.044-0	Repintura com tinta plástica a base de PVA, para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M ²	156		
11.5	17.018.050-0	Pintura com tinta látex PVA sobre chapisco, inclusive selador e duas demãos de acabamento	M ²	156		
11.6	17.018.060-0	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso interno ou externo, inclusive uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa corrida acrílica e lixamentos necessários	M ²	156		
11.7	17.018.110-0	Pintura com tinta acrílica semi-brilhante ou acetinada para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento-amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M ²	192		
		Remoção de Pintura				
11.8	17.035.020-0	Remoção de pintura plástica e semelhantes	M ²	48		
11.9	17.035.030-0	Remoção de pintura a óleo, alquídica, esmalte e vernizes	M ²	48		
11.10	17.035.040-0	Remoção de pintura acrílica, epóxi, borracha clorada e semelhantes	M ²	48		
12	18.000.000	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				
		Aparelhos de Plástico				
12.1	18.005.018-0	Assento sanitário de plástico, tipo popular. Fornecimento e Colocação.	UN	24		
		Aparelhos Avulsos – Louças				
12.2	18.006.005-0	Lavatório de louça branca, tipo popular, sem ladrão, com medidas em torno de 47 x 35cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	24		
12.3	18.006.017-0	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo popular, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	24		
12.4	18.006.028-0	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	12		
12.5	18.006.037-0	Mictório de louça branca, com sifão integrado e medidas em torno de 33 x 28 x 53cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	12		
		Torneiras				
12.6	18.009.058-0	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	24		
12.7	18.009.076-0	Torneira para lavatório, 1193 de 1/2" x 9cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	24		
		Torneiras de Bóia				
12.8	18.011.003-0	Torneira de bóia em plástico, para caixa d'água, de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	UN	12		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.9	18.011.005-0	Idem item 18.011.003, de 3/4"	UN	24		
Diversos						
12.10	18.013.109-0	Válvula de escoamento para lavatório, sem ladrão, 1600 de 1", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	24		
12.11	18.013.111-0	Válvula de escoamento para tanque, 1605 de 1.1/4", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	12		
12.12	18.013.113-0	Válvula de escoamento para lavatório, em PVC. FORNECIMENTO	UN	36		
12.13	18.013.123-0	Sifão flexível para pia ou lavatório, em PVC. FORNECIMENTO	UN	48		
12.14	18.013.124-0	Sifão rígido para pia ou lavatório, em PVC de 1"x40mm. FORNECIMENTO	UN	36		
12.15	18.013.133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	48		
12.16	18.013.136-0	Rabicho plástico, de 30cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	48		
12.17	18.013.143-0	Tubo de descarga tipo longo, de 1.1/2", em PVC, para caixa de descarga externa. FORNECIMENTO	UN	36		
12.18	18.013.144-0	Bolsa de ligação para vaso sanitário. FORNECIMENTO	UN	36		
12.19	18.013.155-0	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	24		
12.20	18.013.156-0	Registro de pressão, 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	36		
12.21	18.013.160-0	Latão de lixo de 200, em chapa de ferro comum, com tampa removível, padrão COMLURB. FORNECIMENTO.	UN	22		
Caixas de Descarga						
12.22	18.019.010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO.	UN	36		
Caixas d'Água						
12.23	18.021.030-0	Reservatório, em fibra de vidro com capacidade de 500 L inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores.Fornecimento.	UN	12		
12.24	18.021.035-0	Reservatório, em fibra de vidro com capacidade de 1000 L inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores.Fornecimento.	UN	24		
Bebedouros						
12.25	18.025.005-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto, com filtro interno, capacidade 40l/h, com 2 torneiras. FORNECIMENTO	UD	24		
Aparelhos de Ar-Condicionado						
12.26	18.026.008-0	Aparelho de ar condicionado de 30.000BTU/h, 220V, 3HP. FORNECIMENTO	UD	12		
12.27	18.026.010-0	Aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTU/h 220V, 2HP. Fornecimento.	UN	12		
12.28	18.026.015-0	Aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU/h 110V, 1HP. Fornecimento.	UN	12		
12.29	18.026.020-0	Aparelho de ar condicionado de 7.500BTU/h, 220V, 3HP. FORNECIMENTO	UD	12		
Luminárias Externas						
12.30	18.027.095-0	Luminária fechada, para iluminação de quadra de esportes, depósitos e galpões, na forma circular, corpo e flange fundidos em alumínio, refletor repuxado em chapa de alumínio, difusor de vidro temperado, para lâmpada: mista até 250w, vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400w, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	24		



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.31	18.027.100-0	Luminária aberta, para iluminação de ruas, em alumínio estampado, na forma ovóide para lâmpada: mista até 250w, exclusive lâmpada e braço para iluminação pública. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	24		
		Bombas				
12.32	18.029.012-0	Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 3/4CV, exclusive acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6		
		Luminárias Internas				
12.33	18.027.200-0	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator de partida rápida, alto fator de potência e lâmpada fluorescente aparente de 1 x 20W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	UN	48		
12.34	18.027.202-0	Idem item 18.027.200, com 2 x 20W	UN	96		
12.35	18.027.210-0	Idem item 18.027.200, com 2 x 40W	UN	192		
		Itens de Reforma – Reatores				
12.36	18.250.015-0	Reator para lâmpada fluorescente 2 x 20W, partida rápida. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	204		
12.37	18.250.025-0	Reator para lâmpada fluorescente 2 x 40W, partida rápida. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	504		
12.38	18.250.040-0	Reator para lâmpada fluorescente 1 x 20W, partida rápida. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	96		
12.39	18.250.045-0	Reator para lâmpada fluorescente 1 x 40W, partida rápida. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	204		
		Luminárias – Acessórios				
12.40	18.260.005-0	Calha chanfrada de sobrepor, fixada em laje ou forro, em chapa de aço fosfatizada, esmaltada em estufa a 150° C, para lâmpada fluorescente de 1 x 20W, exclusive reator, starter e lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	48		
12.41	18.260.010-0	Idem item 18.260.005, de 2 x 20W	UN	48		
12.42	18.260.023-0	Idem item 18.260.005, de 1 x 40W	UN	48		
12.43	18.260.025-0	Idem item 18.260.005, de 2 x 40W	UN	300		
12.44	18.260.040-0	Braço para iluminação de ruas, em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 25,4mm, para fixação em poste ou parede, projeção horizontal 1000mm, projeção vertical 370mm.. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	UN	12		
12.45	18.260.050-0	Abraçadeira de fixação de braços de luminárias de 4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	UN	24		
12.46	18.260.065-0	Suporte para lâmpada fluorescente. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	UN	156		
12.47	18.270.005-0	Recarga para extintor de incêndio tipo água-gás, de 10	UN	48		
12.48	18.270.025-0	Recarga para extintor de incêndio tipo pó químico, de 6kg	UN	48		
12.49	18.270.035-0	Recarga para extintor de incêndio tipo gás carbônico, de 6kg	UN	96		
13.0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				
13.1	19.004.044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor 1.0 a gasolina, inclusive motorista (cp).	H	1.728		
13.2	19.004.044-4	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor 1.0 a gasolina, inclusive motorista (ci).	H	1.152		
13.3	19.004.036-2	Camionete padrão utilitário tipo standard, motor a gasolina de 53v, capacidade para 9 passageiros, inclusive motorista (cp).	H	3.456		

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.4	19.004.036-4	Camionete padrão utilitário tipo standard, motor a gasolina de 53v, capacidade para 9 passageiros, inclusive motorista (ci).	H	2.304		
13.5	19.004.010-2	Caminhão basculante, no toco, 4m ³ , motor diesel de 85cv, inclusive motorista (cp).	H	1.152		
13.6	19.004.010-4	Caminhão basculante, no toco, 4m ³ , motor diesel de 85cv, inclusive motorista (ci).	H	1.728		
13.7	19.011.030-2	Roçadeira costal motorizada para preparo de terreno, exclusive operador (cp).	H	2.880		
13.8	19.011.030-4	Roçadeira costal motorizada para preparo de terreno, exclusive operador (ci).	H	2.880		
13.9	19.011.010-2	Máquina de solda a arco, 375A, motor elétrico, exclusive operador (cp).	H	720		
13.10	19.011.010-4	Máquina de solda a arco, 375A, motor elétrico, exclusive operador (ci).	H	2.160		
TOTAL GERAL.....						



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /397873/2007 - Data: 05/12/2007
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 7
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO Nº 008/2008

DIA ____ / ____ / ____

ATESTASMOs, para os devidos fins de cumprimento do Edital, que a empresa _____
CNPJ _____ com endereço na _____ Telefone:
Rua/Av. _____
seu representante _____ FAX _____, através de
CPF _____, tomou conhecimento dos serviços a serem
realizados, constante da RM 029/08.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2008.

Diretora da Consultoria de Engenharia

Responsável Técnico da Licitante

OBS: Consultoria de Engenharia – tel: 2332-0490 – Tratar com Engenheiro Ernesto



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.